LEI MUNICIPAL N.º 6.726, 29 DE JANEIRO DE 2008.

Revoga Leis Municipais que autorizavam convênio com bancos para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento a servidores municipais.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 2.383/71, 3.556/86, 6.098/04, 6.133/04, 5.354/99, 6.395/06, 6.405/06, 6.479/06, 6.587/07, 6.610/07 e 6.667/07, as quais autorizam firmar convênio com bancos para disponibilizar aos servidores municipais a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
CBS